



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 121, de 27 de junho de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 067/2015)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.012849/2022-84 e do Sistema Orquestra n.º 2417409, resolve:

Art. 1º Incluir os modelos 8217 N/8, 8217 N/9 e 8217 N/10, com uso opcional dos seus respectivos nomes de fantasia 8217 Light 8, 8217 Light 9 e 8217 Light 10, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 067, de 20 de abril de 2015, que aprova os modelos 8217Light/1 e 8217Light/2 de instrumentos de pesagem não automáticos, marca PRIX.

Art. 2º Modificar a Tabela de Características Metrológicas, do item 3 Características Metrológicas, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 067 de 20 de abril de 2015, que passa ter a seguinte redação:

Tabela 1 – Características Metrológicas

Família	8217 N/xx 8217 Light-xx (faixa simples)	8217 N/xx 8217 Light-xx (múltiplas faixas)	8217 N/xx 8217 Light-xx (múltiplas divisões)
Carga Máxima (Max)	$6 \text{ kg} \leq \text{Max} \leq 60 \text{ kg}$	$6 \text{ kg} \leq \text{Max}_i \leq 32 \text{ kg} (*)$	$6 \text{ kg} \leq \text{Max}_i \leq 32 \text{ kg} (*)$
Valor de Divisão de Verificação (e=d)	$e \geq 2 \text{ kg}$	$e_i \geq 2 \text{ kg} (*)$	$e_i \geq 2 \text{ kg} (*)$
Carga Mínima (Min)	20.e	20.e <sub>i</sub> (*)	20.e <sub>1</sub>
Número de Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e	$n \leq 6400$	$n_i \leq 3200 (*)$	$n_i \leq 3200 (*)$
Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga	278 mm x 600 mm a 300 mm x 500 mm	278 mm x 600 mm a 300 mm x 500 mm	278 mm x 600 mm a 300 mm x 500 mm
Faixa de Temperatura	0 °C / 40 °C	0 °C / 40 °C	0 °C / 40 °C
Classe de Exatidão	III	III	III

(\*) i é o índice de cada faixa ou valor de divisão

**Nota:** Nos modelos da família 8217 N/xx, com nomes fantasia opcionais 8217 Ligth-xx, o "x" pode representar qualquer variável alfanumérica, desde que as características metrológicas do modelo estejam de acordo com a portaria ora aprovada.

#### Descrição Funcional

Conforme descrito na Portaria Inmetro/Dimel n.º 067 de 20 de abril de 2015, e nas suas Portarias Aditivas n.º 230/2020; n.º 136/2021; e n.º 243/2021, constituído basicamente de:

a) Dispositivo receptor de carga: Conforme descrito na Portaria de aprovação Inmetro/Dimel 067/2015, com adendo na Portaria Inmetro/Dimel 230/2020, Portaria de aprovação Inmetro/Dimel 136/2021 e na Portaria de aprovação Inmetro/Dimel 243/2021;

b) Dispositivo de equilíbrio de carga: Conforme descrito na Portaria de aprovação Inmetro/Dimel 067/2015, com adendo na Portaria Inmetro/Dimel 230/2020, Portaria de aprovação Inmetro/Dimel 136/2021 e na Portaria de aprovação Inmetro/Dimel 243/2021;

c) Dispositivo indicador: Conforme descrito na Portaria de aprovação Inmetro/Dimel 067/2015, com adendo na Portaria Inmetro/Dimel 230/2020, Portaria de aprovação Inmetro/Dimel 136/2021 e na Portaria de aprovação Inmetro/Dimel 243/2021;

d) Faixa simples e até 3 faixas, quando possuir múltiplas faixas ou múltiplos valores de divisão.

Art. 3º Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n.º 067, de 20 de abril de 2015, os seguintes anexos da presente portaria:

Anexo 1 - Vistas em perspectiva, com localização dos tipos opcionais de plano de selagem, dos modelos da família 8217 N/xx

Anexo 2 - Vistas em perspectiva, com localização dos tipos opcionais de plano de selagem do dispositivo indicador, dos modelos da família 8217 N/xx

Anexo 3 - Vista da placa de identificação dos modelos da família 8217 N/xx.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 067, de 20 de abril de 2015 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 28/06/2023, ÀS 08:19, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO LOURENCO PANCIERI  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1549616** e o código CRC **5DF15BD7**.



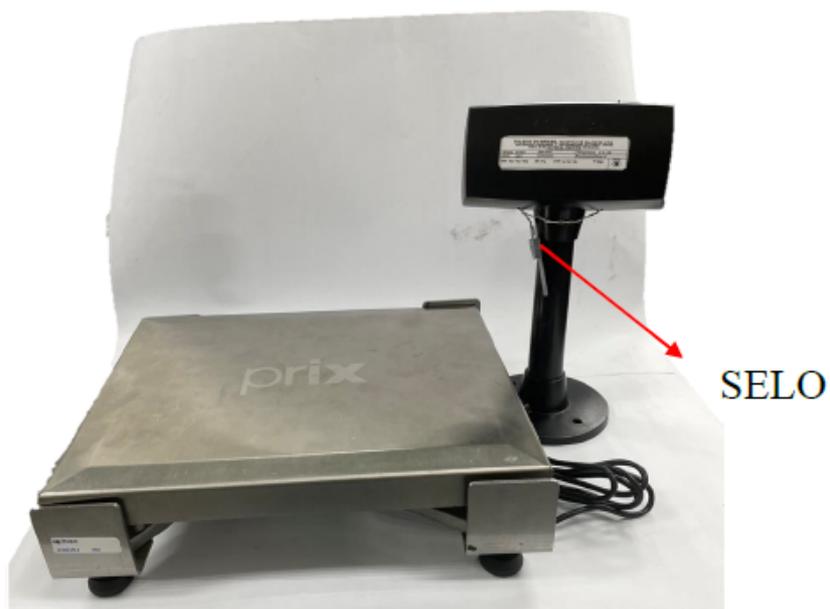
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 121, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

OPÇÃO 1:



OPÇÃO 2:



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 121, DE 27 DE JUNHO DE 2023.



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA

Vistas em perspectiva, com localização dos tipos opcionais de plano de selagem, dos modelos da família 8217 N/xx

ANEXO 1

OPÇÃO 1:



OPÇÃO 2:



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 121, DE 27 DE JUNHO DE 2023.



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA

Vistas em perspectiva, com localização dos tipos opcionais de plano de selagem, do dispositivo indicador, dos modelos da família 8217 N/xx

ANEXO 2

<b>TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA</b> RUA MANOEL CREMONESI, 1 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - BRASIL CNPJ: 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA www.toledobrasil.com.br			
Modelo:		Mês/Ano:	Temperatura:
Série:		Consumo:	Port.Inmetro/Dimel nº
Máx	Min	e=d=	

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 121, DE 27 DE JUNHO DE 2023.



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA

Vista da placa de identificação dos modelos da família 8217 N/xx.

**ANEXO 3**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001